



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 86/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 06/2024.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.**

OBJETO: Contratação, através de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para capacitação de 02 servidores da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 18º Pregão Week, de 14 a 18 de outubro de 2024, para uma gestão de qualidade e atualização na área de licitações, nos termos do Termo de Referências, conforme condições e exigências estabelecidas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 3339039; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 002865, datada de 03/10/2024.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, Alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/90146/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO
FRANCISCO
VIEIRA:62004670720

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO FRANCISCO
VIEIRA:62004670720
Dados: 2024.10.08 16:43:16
-03'00'

43.598,50 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 3339039; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 002852, datada de 30/09/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/70206/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024.

EXTRATO Nº 86/2024-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 06/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA. **OBJETO:** Contratação, através de inexistência de licitação, de empresa especializada para capacitação de 02 servidores da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 18º Pregão Week, de 14 a 18 de outubro de 2024, para uma gestão de qualidade e atualização na área de licitações, nos termos do Termo de Referências, conforme condições e exigências estabelecidas. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexistência. **VALOR:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 3339039; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 002865, datada de 03/10/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, Alínea "F" da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/90146/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900086442/2024- **Nome do Requerente:** LUCAS COELHO NIDECKER- **Decisão:** Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação nº 017897.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017773 de 08/10/2024 – ESPÓLIO DE ERICO CARNEIRO – CPF: 007.171.777-34 - RUA NORONHA TORREZÃO, Nº 20 – SANTA ROSA;

- INTIMAÇÃO Nº 017774 de 08/10/2024 – ESPÓLIO DE JULIETA FIGUEIRA DE ECA – CPF: 032.034.257/34 – RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 173, CASA 02 – CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

Auto de Notificação SMARHS: 0891- Data: 02/10/2024; Nome: Gabriel Estabile Antunes Santos; CPF: 1xx.3xx.2xx-x4; Endereço: Estrada do Monan, 820, lote 04, quadra 02, Cantagalo; Fica notificado em caráter de advertência que constitui infração leve a supressão de vegetação arbórea em área particular sem a devida autorização. Foi constatada a supressão de vegetação no endereço supracitado. O infrator deve realizar medida compensatória com a doação de 250 (duzentas e cinquenta) mudas nativas da Mata Atlântica que devem contemplar espécies como boleira/cutieira, orelha de macaco, ingá, angico branco, Gonçalo Alves. Ligar e agendar a entrega no número (21) 99923/4908 (Viveiro de Mudanças da CLIN), Rua Indígena, 72, São Lourenço. Apresentar comprovante de doação nesta SMARHS. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 406/2024

Em Assembleia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de outubro de 2024, presencial no auditório da Defesa Civil, a plenária aprovou a renovação dos projetos da entidade Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social (188/09), intitulados: Artesanato (188.01) e Jiu-Jitsu (188.2) pelo período de 2 anos e a inscrição do projeto Balé (188.03) por igual período a contar da data da aprovação em plenária.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 407/2024

Em Assembleia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de outubro de 2024, presencial no auditório da Defesa Civil, a plenária aprovou a renovação do projeto do Instituto Quintal de Ana (140/04), intitulado: Grupo Reflexivo para Pretendentes à Adoção (140.08) pelo período de 2 anos a contar da data da aprovação em plenária.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 408/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de outubro de 2024, em formato presencial, no auditório da Defesa Civil, a plenária aprovou a ata da reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2024 e a ata da reunião extraordinária realizada em 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CHAMADA PÚBLICA PARA TEATRO E CIRCO - SMC 02/2024 - NITERÓI

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público a homologação do resultado da seleção das propostas inscritas na CHAMADA PÚBLICA PARA TEATRO E CIRCO - SMC 02/2024.

De acordo com o item 12.1 As proponentes selecionadas terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para entregar os documentos necessários à contratação relacionados no Anexo 04 - Documentos necessários à contratação.

A SMC entrará em contato com os proponentes selecionados, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, para informar as condições de entrega de documentação para a contratação. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail teatrocircosmc@niteroi@gmail.com

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

e-mail: teatrocircosmc@niteroi@gmail.com

whatsapp da SMC: 21 96915-2174

1) CATEGORIA 1 - MONTAGEM/criação de novos espetáculos teatrais e circenses:

De acordo com o item 3.5, para categoria 1, fica reservado o quantitativo mínimo de 01 (um) espetáculo a ser contemplado na área do circo e 01 (um) na área do teatro

a) Propostas até R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) inscritas na linguagem artística TEATRO

PROTOCOLO INTERNO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	STATUS
16082024.173501/00123	Marcelo Sader Moreira 05434613784	Eu Gesto	103	SELECIONADA
16082024.172614/00121	CASA 264 CENTRO DE ARTES E CULTURAS LTDA	Fractal	102	SUPLENTE
16082024.053234/00107	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567779	Boneca ou a saga do salto de um menino	101	SUPLENTE
16082024.155922/00113	Artecorto Teatro e Cia LTDA	Bia no Quintal do Tempo - uma homenagem à Bia Bedran	99	SUPLENTE
16082024.153748/00111	Giovanna Ferrari Pinto Sassi13415015743	Marcéu	94	SUPLENTE
16082024.165215/00117	Dimas Daniel Bello de Souza	O cortiço	82,5	SUPLENTE
14082024.141232/00092	DANSER PRODUÇÃO e PROJETOS EM	EU DE BEM COMIGO MESMA	73	SUPLENTE